

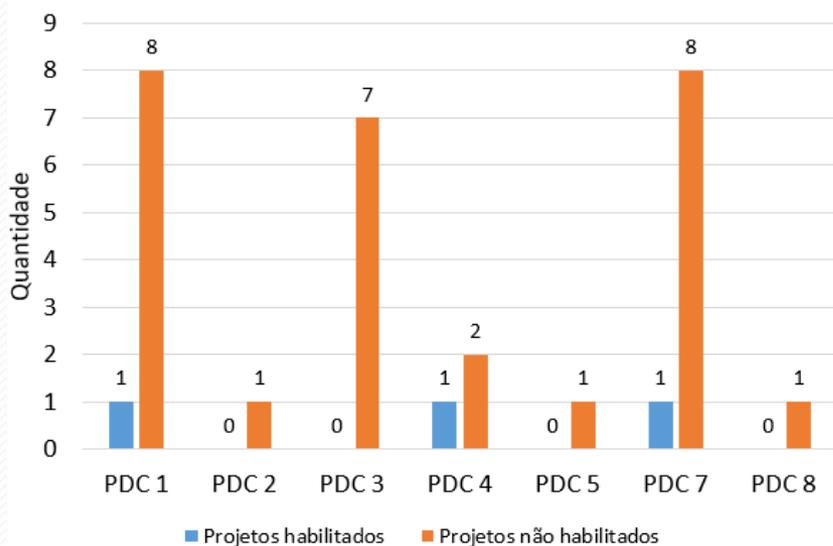
# DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº81/2019

Aprova a indicação de  
empreendimentos para  
financiamento com recursos do  
FEHIDRO em 2019, segunda  
chamada

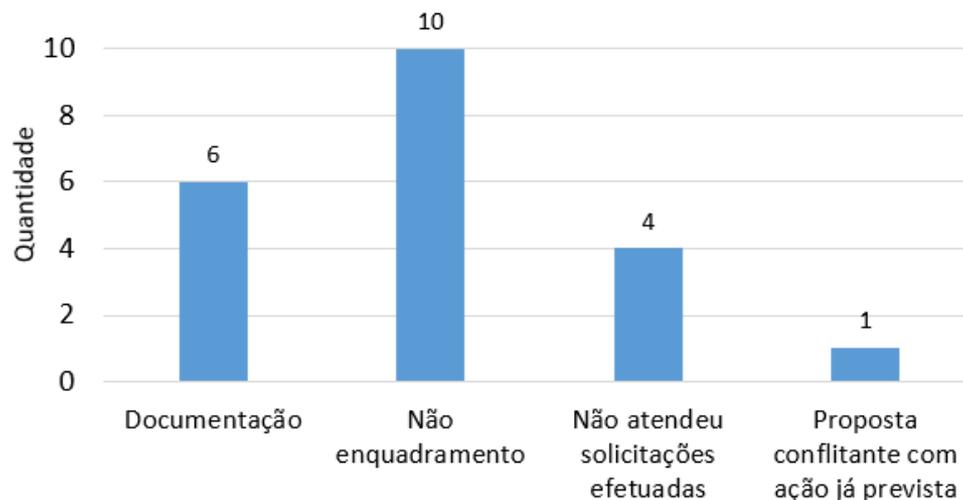
# PROPOSTAS 2019 – SEGUNDA CHAMADA (DELIBERAÇÃO 76/2019)

- ✓ 45 propostas protocolizadas entre 26 de julho de 2019 e 15 de Agosto de 2019;
- ✓ 21 propostas retiradas pelo proponente tomador;
- ✓ Análise em reuniões conjuntas das câmaras técnicas;
- ✓ 3 empreendimentos habilitados e hierarquizados;
- ✓ 21 empreendimentos não habilitados.

Segunda chamada - 2019



Projetos não habilitados



## **Deliberação CBH-AT nº 81 de 25 de setembro de 2019**

*Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2019, segunda chamada*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 65, de 14 de março de 2019, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 91.188.685,18 (noventa e um milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) a disponibilidade para investimentos com Recursos da Cobrança para o ano de 2019;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 75, de 24 julho de 2019, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com Recursos da Cobrança, em primeira chamada, no total de 5.645.512,84 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) e com Recursos da Compensação Financeira, no total de 10.092.017,09 (dez milhões, noventa e dois mil, dezessete reais e nove centavos);

- 3) A Deliberação CBH-AT nº 76, de 24 de julho de 2019, que aprova os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2019, em segunda chamada e dá outras providências;
- 4) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 207, de agosto de 2019, que define segundo período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2019 e dá outras providências;
- 5) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 209, de 02 de setembro de 2019 que, informa saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos para apoio do FEHIDRO e dá outras providências, que dentre outras disposições, fixou em R\$ 16.077.778,88 (dezesesseis milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) os

- 6) A Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 224, de 12 de setembro de 2019, em seu artigo 1º estabelece que, para efeito de indicações ao FEHIDRO com utilização de saldos remanescentes de 2019, poderão como exceção ao previsto no inciso II do artigo 2º da Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, referendada em 14 de dezembro de 2016, propor investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) em até 3 Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme respectivo Programa de Ações e Plano de Investimentos – PA/PI e distribuição em quantos SubPDCs forem necessários;
- 7) A Deliberação CRH nº 188, de 14 de dezembro de 2016, em seu artigo 2º estabelece que: (i) investimentos de no máximo 25% nos PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos; (ii) investimentos de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 SubPDCs e (iii) investimento de no máximo 15% nas demais ações do Plano de Bacias (PBH), em PDCs a critério do CBH-AT;
- 8) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2019, segunda chamada, oriundos da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos fixou-se em R\$ 101.623.951,22 (cento e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos);
- 9) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos classificados de 1 a 2, e o 3, com recursos oriundos da Compensação Financeira, no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COBRANÇA								
N	Tomador	Empreendimento	PDC/ SUBPDC	Modalidade	Valor			Art. 3º DT Lei 12.183/05
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	CETESB	Aprimoramento do diagnóstico da presença de compostos genotóxicos em águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	1.4	Não Reembolsável	1.052.000,00	395.571,60	1.447.571,60	SIM
2	PM de Carapicuíba	Canalização Córrego Cadaval Trecho III	7.2	Não Reembolsável	13.499.626,65	1.500.307,21	14.999.933,86	NÃO
<b>TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COBRANÇA</b>				<b>85.546.172,34</b>				
<b>TOTAL INDICADOS – RECURSOS DA COBRANÇA</b>				<b>14.551.626,65</b>				
INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA								
3	Coodenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CBF	Fiscalização Integrada nas Áreas de Mananciais da Bacia do Alto Tietê	4.1	Não Reembolsável	2.259.084,00	225.900,00	2.484.984,00	SIM
<b>TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COMP. FINANCEIRA</b>				<b>16.077.778,88</b>				
<b>TOTAL INDICADOS - RECURSOS DA COMP. FINANCEIRA</b>				<b>2.259.084,00</b>				
<b>TOTAL DISPONÍVEL FEHIDRO 2019 (COBRANÇA + COMP. FINANCEIRA, em segunda chamada)</b>							<b>101.623.951,22</b>	
<b>TOTAL INDICADO FEHIDRO 2019, em segunda chamada</b>							<b>16.810.710,65</b>	